



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Dia 14 de Novembro de 2014

Silvia Faria
VISTO

Lei nº 1.728

De 13 de Novembro de 2014.

DENOMINA SANTA EMÍLIA DE
RODAT, A PRAÇA LOCALIZADA NO
BAIRRO DE MONTE CASTELO,
MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada Santa Emília de Rodat, a Praça localizada no Loteamento Jardim Campinense, entre as Ruas Desembargador Manoel Felício Pinto e Santa Luzia, no bairro de Monte Castelo, neste Município, anteriormente intitulada de “Praça da Gruta”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de Novembro de 2014. 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional